

Estudo Técnico Preliminar 010/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

A aquisição ora proposta do objeto é a contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais para ampliação da rede de iluminação pública na rua da barra e acesso a área industrial do município de Flor do Sertão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ROSMARI ZANELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais para ampliação de rede de iluminação pública na Rua da Barra e acesso a área industrial deverá tal obra seguir rigorosamente conforme projeto, termo de referência e memorial descritivo em anexo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta dos materiais e mão de obra através de empresas especializadas do ramo.

6. Descrição da solução como um todo

A empreitada global com fornecimento de materiais para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com asfalto usinado á quente e sinalização especificamente na Estrada para Linha Marmeleiro, interior do Município de Flor do Sertão, com: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 120,00 m³; Execução de base ou sub-base 1.200,00 m³; Sarjeta triangula de concreto 425,00 m, o Município cobrara a obra conforme previsto no edital e no projeto, respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

7. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, sendo que o prazo máximo de execução será de 90 dias, não podendo ser prorrogado.

8. Enquadramento ou não como bem comum

A obra do presente processo licitatório que trata de Projeto de Sistema de Iluminação Pública na Rua da Barra e acesso Área Industrial, se enquadra como OBRA COMUM, devido às características, grau

de dificuldade de execução e materiais utilizados, sendo seguidos os procedimentos adequados e propostos tanto para desenvolvimento de projeto e detalhamento quanto para sequência licitatória de acordo com a Lei 14.133/2021, que trata sobre processos licitatórios e contratos administrativos.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A empreitada se dará, conforme descrito abaixo:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO
1	1,00	OBRA	SERVIÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DA BARRA E ACESSO A ÁREA INDUSTRIAL.	R\$ 74.065,25

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 74.065,25

O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.065,25 (setenta e quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens

A concorrência será registrada em contrato e será serviço de execução de obra global, a avaliação da execução do objeto utilizará planilha própria, conforme previsto no edital, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item, sendo assim não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2023 com as devidas justificativas.

- I) Gestão/Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA;
- II) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados a impostos;
- III) Programa de Trabalho: 154520018 - Cidade de Qualidade;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS;
- V) Plano Interno: 154520018.2.047000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar a obra descrita no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Flor do Sertão, de forma eficaz e eficiente.

15. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens adquiridos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

17. Da fiscalização do contrato

Secretaria de obras: Rosmari Zanella;

Setor de Engenharia: Rodrigo Alencar Boll

18. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

18.1. Justificativa da Viabilidade

A obra se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Flor do Sertão - SC, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

ROSMARI ZANELLA

MOACIR SCHWERTZ